

## Gabinete da Prefeita



**DECRETO Nº 022/2013**

### **INSTITUI O PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DOS DADOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE.**

**CONSIDERANDO** as diretrizes do Plano de Trabalho que estabelece compromissos da administração do Regime Próprio do Servidor Público – RPPS deste Estado e o Ministério da Previdência Social por intermédio de sua Secretaria de Política de Previdência Social e determinação legal contida no artigo 3º da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004;

**A EXMA. DRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 45, IV, da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o **PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DOS DADOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE**, relativo aos Poderes Executivos e Legislativo, que implementará o carregamento e manutenção do Banco de Dados do Sistema dos Regimes Próprios de Previdência Social – SRPPS, composto pelas aplicações do Sistema Previdenciário de Gestão de Regime Próprio de Previdência social – SIPREV/Gestão, protocolado no INPI em segunda fase, a partir das novas ações implementadas sob protocolo de Previdência Social – CNIS/RPPS a ser carregado por força do art. 3º da Lei 10.887/2004 e o **INFORME/CNIS/ RPPS** que fornecerá a esta administração informações gerenciais decorrentes do tratamento dos dados deste RPPS e cruzamento destes com dados de outros sistemas, principalmente os administrados pelo Ministério da Previdência Social.

**Art. 2º.** Fica obrigatória a utilização do SIPREV/Gestão como banco de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos do Município de Beberibe podendo tal sistema ser utilizado simultaneamente com outros sistemas de gestão pessoal.

**Art. 3º.** O Programa será desenvolvido sob as seguintes diretrizes:

- I. Integração de sistemas e bases de dados;
- II. Melhoria substancial da qualidade dos dados dos servidores públicos objetivando a efetivação de avaliação atuarial fundamentada em base cadastral atualizada, completa e consistente e a garantia na agilidade da concessão de aposentadoria e pensão;

## Gabinete da Prefeita



- III. Inclusão dos dados cadastrais, previdenciários, funcionais e financeiros no SIPREV/Gestão de forma progressiva;
- IV. Realização de censo previdenciário utilizando a aplicação SIPREV/Gestão;
- V. Validação dos dados no SIPREV/Gestão e transmissão para o CNIS/RPPS;
- VI. Tratamento das informações retornadas em forma de relatórios gerenciais via INFORME/CNIS/RPPS; e
- VII. Ampliação do movimento da qualidade e produtividade no setor público.

**Art. 4º.** Fica constituída a comissão Especial constante do Anexo I deste Decreto para a implementação do programa, ao qual competirá:

- I. Proceder à atualização, depuração e adequação dos dados cadastrais, funcionais, previdenciários e financeiros dos segurados do RPPS municipal, possibilitando, inclusive, o cruzamento das bases de dados entre os demais entes federativos e daquelas administradas pelo Ministério da Previdência Social viabilizando a identificação de óbitos, de vínculos e de benefícios recebidos no Regime Geral de Previdência Social – RGPS, bem como o levantamento de todas as remunerações visando à observância dos limites remuneratórios previstos na legislação.
- II. Utilizar como banco de dados de nível o sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social – SIPREV/Gestão, promovendo a validação dos dados, inclusive para possibilitar a manutenção do banco de dados de nível nacional que é o Cadastro Nacional de Informações sociais de Regimes Próprios de Previdência Social – CNIS/RPPS, que em breve passará a ser de alimentação obrigatória pelos entes federativos em cumprimento à Lei nº. 10.887/2004.

**Art. 5.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

# Gabinete da Prefeita



## ANEXO I

COMISSÃO ESPECIAL PREVISTA NO ART 4º DESTE DECRETO, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DOS DADOS CADASTRAIS DOS SERVIDORES DO Município de Beberibe.

Nome	Cargo	Função na Comissão	Lotação
Gilberto Colaço Peixoto	Diretor Presidente do Fundo de Previdência	Presidente	CAPESB
Paulo Furtado de Sousa	Secretário de Administração	Membro	SEAD
Maria Gecilda Gomes dos Santos	Diretor de Divisão de Recursos Humanos	Membro	SEAD – Setor Pessoal

Afixe-se; divulgue-se; publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, aos 19 de abril de 2013.

  
**MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA**  
Prefeita Municipal